



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 248/99, DE 11 DE MARÇO DE 1.999.

"ALTERA ESPECIFICAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA."

ELIO TROMBETTA, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I

Art. 1º - A especificação da rubrica orçamentária do Departamento Municipal de Serviços Urbanos "Obras e Instalações 0801 10 60 328 1024 4110 00 - Obras e Instalações - Construir e ampliar a praça da igreja com instalação de banheiros públicos oportunizando condições para os munícipes a desfrutar deste local, passa a vigorar com a seguinte redação: Departamento Municipal de Serviços Urbanos - 0801 10 60 328 1024 4110 00 - Obras e Instalações - Construir e ampliar a Igreja e a praça da Igreja com instalação de banheiros públicos oportunizando condições para os munícipes usufruir e desfrutar deste local.

Art. 2º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos 11 de março de 1.999.

ELIO TROMBETTA

PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.